



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.024 / 2015

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA., para fins de cessão de espaço físico para a instalação de cursos de graduação no Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.667/0001-00, com sede à Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Boa Vista, Roraima, CEP 69.313-792, para fins de cessão de espaço físico para instalação de cursos de graduação no Município de Muriaé.

Art. 2º – Em função do convênio firmado fica a instituição mencionada no artigo primeiro, obrigada a conceder aos servidores públicos municipais, da Fundarte, Demsur e câmara municipal, bem como aos seus dependentes, bolsa de estudos no valor de R\$ 50% (cinquenta por cento)."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé